

**TERMO DE NÃO CONFORMIDADE 09/2021 – SAMAE DE MARILUZ**

**JUNHO DE 2021**  
**MARINGÁ - PR**

## 1 INTRODUÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta do SAMAE de Mariluz no dia 23 de junho.

## 2 LEGISLAÇÃO

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria 256 do IAP	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da declaração de carga poluidora, através do sistema de automonitoramento de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria MS nº 443/BSB/ 1978	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade

### 3 NÃO CONFORMIDADES

Conforme observado nesta fiscalização de acompanhamento, algumas 'não conformidades' apontadas no Relatório Técnico de fiscalização inicial de 2019 foram corrigidas, outras não, e outras novas foram verificadas. Levando em consideração as 'não conformidades' restantes, segue suas respectivas medidas de adequação:

Nº	NÃO CONFORMIDADES (NC) E MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO (MA)
POÇO 1	
01	<b>NC:</b> Tampa do tubo de proteção fechada inadequadamente. <b>MA:</b> Fechar adequadamente tampa do tubo de proteção.
RESERVATÓRIO SEMIENTERRADO	
02	<b>NC:</b> Ausência de limpeza há mais de ano. <b>MA:</b> Realizar limpeza e desinfecção, e manter registro.
03	<b>NC:</b> Inexistência de macromedidor. <b>MA:</b> Instalar macromedidor de saída para controle de volume distribuído e perdas.
04	<b>NC:</b> Laje de cobertura sem guarda-corpo nas bordas. <b>MA:</b> Instalar guarda-corpo nas bordas próximas a abertura de inspeção.
05	<b>NC:</b> Abertura de inspeção inadequada, tampa oxidada. <b>MA:</b> Substituir tampa oxidada.
RESERVATÓRIO ENTERRADO	
06	<b>NC:</b> Abertura de inspeção inadequada, sem tampa; tubulação passando pela abertura. <b>MA:</b> Adequar aberturas de inspeção.
RESERVATÓRIO ELEVADO	
07	<b>NC:</b> Inexistência de macromedidor. <b>MA:</b> Instalar macromedidor de saída para controle de volume distribuído e perdas.
08	<b>NC:</b> Ausência de guarda-corpo no topo. <b>MA:</b> Instalar guarda-corpo no topo.
09	<b>NC:</b> Necessidade de manutenção do revestimento e pintura. <b>MA:</b> Realizar manutenção do revestimento e pintura.

ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA	
10	<b>NC:</b> Casas de máquinas necessitando manutenção no revestimento e pintura. <b>MA:</b> Realizar manutenção do revestimento e pintura.
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	
11	<b>NC:</b> Medições de pressão apresentaram valores fora dos limites permitidos pela normatização. <b>MA:</b> Rever situação atual da rede de distribuição quanto a pressão disponível, se necessário, instalar válvulas redutoras de pressão.
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	
12	<b>NC:</b> Tratamento primário sem caixa de areia. <b>MA:</b> Adequar tratamento primário, instalar/construir caixa de areia.
13	<b>NC:</b> Calha parshall com régua ilegível. <b>MA:</b> Realizar leituras de vazão com régua própria para a calha com frequência adequada.

#### **4. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

O Prestador dos Serviços de Saneamento (SEMAE) deverá se atentar para o envio de um Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) para as 'não conformidades' apontadas. Logo que as medidas de adequação forem realizadas, cabe ao SAMAE informar ao ORCISPAR através de ofício, relatório, fotos, análises ou outros meios disponíveis.

Remete-se cópia do presente Termo de Não Conformidades ao Prestador de serviços de saneamento de Mariluz, estando disponível para consulta pública no site do CISPAP.

Maringá, 30 de junho de 2021.

Lucas George de Cristo Taborda  
Engenheiro Civil